



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

PROCESSO : 4653/989/18

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - CEMEI
Martinho Calzavara

ASSUNTO : VI Fiscalização Ordenada 2018 - Creche
Municipal

RESPONSÁVEL: Orestes Previtale Junior.

CPF : 079.675.168-42

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 27 de setembro, a sexta fiscalização ordenada de 2018, desta feita para verificar as creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade no município;
- Existem obras de creche paralisadas no município;
- Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na unidade visitada;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

- A unidade visitada possui condições de acessibilidade (rampas, corrimão, etc) que atendem somente parcialmente;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na unidade visitada;
- Na unidade visitada, não há cardápio especial para alunos que necessitam de atenção nutricional.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-03, em 02 de outubro de 2018.

Oscar Maximiano da Silva
Diretor Técnico de Divisão